



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Dispõe sobre fornecimento de Leite a funcionários, pela Autarquia SAAE, e dá outras providências".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, autorizado a fornecer aos servidores que exerçam as funções de reparos de instalações de redes de esgotos, um litro de leite diariamente.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 18 de dezembro de 2.001.

Dra. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS

Procuradora Jurídica do Município